



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 804

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 804

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 30 DE AGOSTO DE 2.023.**

*(Autoriza o Poder Executivo a efetuar a aplicação e o pagamento do piso salarial de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, nos termos da Lei Federal nº. 14.434/2.022 e na Portaria GM/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2.023, do Ministério da Saúde).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a complementar o pagamento do piso de vencimento mensal para os cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei Federal nº. 14.434/2022 e na Portaria GM/GM nº. 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, nos seguintes termos:

I - o valor do vencimento mensal de R\$ 2.159,09 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e nove centavos), será aplicado e complementado a todos os servidores pertencentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - o valor do vencimento mensal de R\$ 3.022,73 (três mil, vinte e dois reais e setenta e três centavos), será aplicado e complementado a todos os servidores pertencentes ao cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seis efeitos nos termos da Portaria GM/GM nº. 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 30 de agosto de 2.023.

### **ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Kátia Alessandra Benini Boschetti  
Assessora Técnica de Gabinete

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 244, DE 30 DE AGOSTO DE**

### **2.023.**

*(Altera a redação do artigo 10 da Lei Complementar nº 241/2.023, e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** Fica alterado, o artigo 10 da Lei Complementar nº 241, de 27 de junho de 2.023, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 10º. Fica reestruturada a remuneração do cargo de provimento efetivo de Assessor Parlamentar, conforme constante do Anexo I, Quadro C."**

**Art. 2º.** Fica alterado, o Anexo I, Quadro C, da Lei Complementar nº 241, de 27 de junho de 2.023, que passa a ter a seguinte redação:

### **QUADRO C**

### **QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Carga Horária: 40 Horas Semanais

QUANT.	CARGO:	REF.	REQUISITO:
01	Auxiliar de Serviços Gerais	13	Ensino Médio Completo
01	Assessor(a) Parlamentar	20	Ensino Médio Completo

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 30 de agosto de 2.023.

### **ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Kátia Alessandra Benini Boschetti  
Assessora Técnica de Gabinete

### **LEI Nº 1.374, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 804

Página 3 de 4

um mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 13.392.0014.1.133 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes da redução total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.132 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.297, de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 30 de agosto de 2.023.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Kátia Alessandra Benini Boschetti

Assessora Técnica de Gabinete

### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.069, DE 30 DE AGOSTO DE 2.023.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial autorizado pela Lei nº 1.374, de 30 de agosto de 2.023, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 13.392.0014.1.133 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes da redução total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.132 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 30 de agosto de 2.023.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Kátia Alessandra Benini Boschetti

Assessora Técnica de Gabinete

### Conselhos Municipais

#### **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

#### **EDITAL Nº 08/2023**

**"DIVULGA, DATA LIMITE DE ELEITORES APTOS A EXERCER O VOTO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS/SP"**

A COMISSÃO ELEITORAL (Designada pela Resolução n.º 002 de 31 de março de 2.023) do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIRCE REIS - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 452 de 11 de agosto de 2.005 e suas alterações posteriores, pela Resolução n.º 001 de 31 de março de 2.023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dirce Reis - CMDCA e, considerando as disposições na Resolução n.º 231 de 28 de dezembro de 2.022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, após deliberação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 804

Página 4 de 4

da Comissão Eleitoral/Organizadora e em estrito cumprimento ao Edital n.º 01/2023, das Eleições para o Conselho Tutelar do Município, **TORNA PÚBLICO** que **poderão votar nas Eleições do Conselho Tutelar do Município de Dirce Reis/SP, no corrente ano (2023), que serão realizadas no dia 1º de outubro, das 8h00min às 17h00min, os cidadãos inscritos como eleitores até o dia 03 de julho de 2023,** justificando-se tal data limite pelo cadastramento/inscrição junto à Justiça Eleitoral, conforme Relação Prévia enviado pela Justiça Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Dirce Reis, data que consta do calendário do Tribunal Regional Eleitoral divulgado especificamente para as eleições do Conselho Tutelar. TORNA PÚBLICO ainda que o processo de votação será nas dependências da Escola Municipal "Maria de Oliveira Denardi", localizada na Rua Castro Alves, 2.280, Centro, Dirce Reis, SP.

Dirce Reis/SP, 30 de agosto de 2023.

**WENDEL CARLOS FRIOZIGRIGOLIN**

Presidente da Comissão Eleitoral. Resolução n.º 002/2023 -  
CMDCA

.....